



Cachoeiro tem recuperação após maior enchente da história



Um mês após a maior enchente de sua história, Cachoeiro de Itapemirim continua avançando

em ações de recuperação. Antes mesmo de 25 de janeiro, dia em que ocorreu o desastre natural,

a prefeitura começou a trabalhar em diversas frentes para tentar minimizar os problemas. **p. 3**



Reforço escolar, inglês e aulas esportivas para alunos da rede municipal **p. 4**



Prefeitura promove eleições dos Conselhos Locais de Saúde **p. 4**



Escola do Servidor oferece curso sobre excelência no atendimento **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER
Procurador Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Cachoeiro tem recuperação após maior enchente da história



Prefeitura trabalhou em várias frentes para recuperar município e minimizar as perdas da população

Um mês após a maior enchente de sua história, Cachoeiro de Itapemirim continua avançando em ações de recuperação. Antes mesmo de 25 de janeiro, dia em que ocorreu o desastre natural, a prefeitura começou a trabalhar em diversas frentes para tentar minimizar os problemas.

No início da semana em que ocorreu a enchente, foi realizada uma reunião de planejamento a respeito das fortes chuvas previstas para o período. No dia 24 de janeiro, já tendo em vista ocorrências pontuais em alguns locais da cidade, o prefeito Victor Coelho assinou um decreto de Situação de Emergência. Logo após a enchente, houve o decreto de Situação de Calamidade Pública.

Os decretos foram essenciais para dar celeridade à aquisição de materiais e mobilização da administração municipal, além de permitir o acesso a recursos de fontes externas. Isso inclui linhas de crédito emergenciais para comerciantes e programas assistenciais, como o Cartão Reconstrução ES, um auxílio financeiro de R\$ 3 mil a famílias atingidas – mais de 800 cadastros de famílias cachoeirenses foram feitos, sendo 500 já encaminhados para validação pelo governo estadual.

Às famílias atingidas também já foram doadas 22 toneladas de alimentos, itens de higiene, móveis, colchões, eletrodomésticos, entre outros. No Mutirão da Cidadania, realizado em 13 e 14 de fevereiro, os atingidos tiveram a oportunidade de pedir a segunda via de documentos perdidos e acessar serviços importantes, como vacinação contra hepatite

A e outras doenças. O evento teve 3 mil atendimentos.

Houve, ainda, uma grande força-tarefa da Defesa Civil, que realizou 2.271 vistorias em imóveis afetados, na sede e no interior, com 189 interdições. A Prefeitura de Cachoeiro também encaminhou, no início de fevereiro, dois importantes projetos de lei para a Câmara Municipal para garantir, a donos ou ocupantes de imóveis atingidos pela enchente, condições diferenciadas para pagamento do IPTU deste ano e redução na conta de água.

Limpeza e obras

Na parte de limpeza, mais de 14 mil toneladas de entulho e lama foram retiradas das ruas e outros locais públicos, como praças e quadras de esportes. Esse trabalho foi potencializado com a realização, uma semana após a enchente, de um grande mutirão de limpeza na sede e no interior do município.

Continua em andamento o trabalho de recuperação de vias e locais públicos danificados. A ponte Carim Tanure, que liga a avenida Pinheiro Júnior, no bairro Ibitiquara, à Praça Jerônimo Monteiro, no centro de Cachoeiro, foi parcialmente liberada para o tráfego de veículos no último dia 14. A liberação parcial foi possível após restabelecimento dos acessos à ponte e da recuperação e correção das juntas de dilatação, itens importantes para a segurança dos pedestres e condutores.

Economia

A prefeitura desenvolveu diversas ações

para contribuir com a recuperação das atividades econômicas afetadas. Foram feitas reuniões com comerciantes e oferecidos atendimentos de orientação na Sala do Empreendedor, a respeito de linhas de crédito emergenciais e outros temas importantes.

Também foi dado apoio a dois eventos importantes: o Bazar Solidário, que permitiu que lojistas faturassem R\$ 560 mil comercializando itens recuperados da enchente; e o Feirão da Solidariedade, de venda de produtos novos com preços diferenciados (especialmente direcionados às famílias atingidas) que teve 8 mil visitantes e R\$ 900 mil de faturamento.

Sistema de monitoramento

Para aprimorar o trabalho de prevenção a desastres naturais em Cachoeiro, a prefeitura está investindo em um novo sistema de alertas de cheias e inundações. O município já promoveu reuniões com a Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh) sobre o tema, e o processo de aquisição de equipamentos a serem instalados em pontos estratégicos da bacia do rio Itapemirim deverá ser definido entre prefeitura e governo estadual nas próximas semanas.

“É um desafio muito grande enfrentar a maior enchente da história de Cachoeiro, mesmo com todo o trabalho de prevenção que fizemos. Ainda assim, estamos dando curso às ações e o município está retomando a sua rotina. O trabalho continua, e temos a certeza de que sairemos mais fortes desse período tão crítico”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Reforço escolar, inglês e aulas esportivas para alunos da rede municipal

O Centro Integrado de Atividades Educacionais (Ciae) “Newton Braga”, localizado no bairro Ferroviários, está com inscrições abertas para oficinas extracurriculares, no contraturno escolar, para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

O objetivo é fortalecer o desenvolvimento intelectual, social, físico e cultural dos estudantes. Para isso, serão oferecidas aulas de inglês e complementação pedagógica nas disciplinas de português e matemática, visando ao aprimoramento do processo de leitura e escrita e do pensamento lógico-matemático, além de atividades de capoeira, karatê, jiu-jitsu e balé.

Os pais ou responsáveis interessados em matricular o aluno em alguma das atividades devem procurar a unidade, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.

Para fazer o cadastro, é necessário apresentar os seguintes documentos: declaração da escola da rede municipal em que o aluno esteja matriculado; comprovante de residência; carteira de identidade ou CPF dos responsáveis; e certidão de nascimento do estudante.

“Por meio dos atendimentos no Ciae ‘Newton Braga’, nossos estudantes desenvolvem habilidades cognitivas, esportivas e culturais. Reformamos o local para melhor comodidade de nossos estudantes e, com as aulas de reforço,



Oficinas são oferecidas no Centro Integrado de Atividades Educacionais (Ciae) “Newton Braga”, no bairro Ferroviários

é possível melhorar o rendimento escolar, com o apoio de professores específicos para cada área”, frisa a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Prefeitura promove eleições dos Conselhos Locais de Saúde

Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Cachoeiro de Itapemirim terão eleição para compor os Conselhos Locais de Saúde (CLS). O objetivo dos conselhos é acompanhar, debater, representar e fiscalizar as políticas públicas de interesse coletivo na área da saúde nas unidades. Por meio do comitê, a comunidade, o poder público e as entidades trabalham para que o atendimento de saúde seja mais eficiente e eficaz.

Os detalhes do processo eleitoral, que será coordenado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), foram publicados na edição desta quinta-feira (27) do Diário Oficial do Município. Ao todo, serão seis vagas de conselheiros titulares e seis suplentes de cada CLS, divididas entre entidades que representam os usuários das UBS, instituições que representam os trabalhadores da área da saúde e representação da administração municipal, com assentos permanentes por indicação.

Cada unidade de saúde onde será implantado o comitê terá um dia específico para receber as inscrições, com votação no mesmo dia e os interessados em participar devem procurar a UBS na data prevista (confira abaixo). As inscrições ocorrerão de 13h às 14h, e o pleito, de 14h30 às 15h30.

“Nós incentivamos a participação da sociedade e das organizações para trabalhar em parceria com poder público, com o objetivo de assegurar, ainda mais, a implementação de políticas públicas que beneficiem a população”, ressalta a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

Recomposição

Além da implantação de novos Conselhos Locais de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), também organizará o processo

de recomposição dos comitês já existentes, cujos conselheiros tiveram de ser remanejados por causa do processo seletivo.

A reorganização acontecerá na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Marbrasa, no Centro Municipal de Saúde Bolívar de Abreu, na UPA de Itaoca, no Centro Municipal de Reabilitação Física (Cemurf), e das UBS do bairro Zumbi e dos distritos de Itaoca e São Vicente.

Confira as unidades e as datas de inscrição e eleição no site: www.cachoeiro.es.gov.br



Os interessados em participar devem procurar as unidades de saúde nas datas previstas

Escola do Servidor oferece curso sobre excelência no atendimento



A atividade será realizada nos dias 10, 11 e 12 de março

Excelência no atendimento na gestão pública será o tema do próximo curso oferecido pela Escola do Servidor, da Secretaria Municipal de Administração (Semad) de Cachoeiro de Itapemirim. A atividade será realizada nos dias 10, 11 e 12 de março, no auditório da Secretaria Municipal de Educação (Seme), localizado na rua Moreira, no bairro Independência.

No dia 10, a capacitação será das 13h às 17h, e nos dias 11 e 12, 8h às 11h30 e da 13h às 17h. Serão

abordados no curso assuntos como a importância do comportamento profissional e equilíbrio emocional, a importância de entender o ponto de vista do cliente e o cuidado com a imagem profissional.

São oferecidas 80 vagas, e os servidores municipais interessados têm o dia 6 de março para realizarem a inscrição, que deve ser efetuada somente por meio do endereço www.cachoeiro.es.gov.br/escola, clicando na aba de cursos e no botão “Pré-inscrição”.

A formação será ministrada pela mestra em Gestão de Pessoas, Mirian Mesquita Devens, que tem, ainda, pós-graduação em Administração em Recursos Humanos e Dinâmicas de Grupos.

“As capacitações que oferecemos tem como objetivo principal proporcionar ferramentas que aprimorem nossos servidores no trabalho público, para que a população seja bem assistida”, ressalta o secretário municipal de Administração, Cláudio Mello.

#AJUDECACHOEIRO

Faça sua contribuição!



AGÊNCIA 0115

CONTA 30.458.152

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ:27.165.588/0001-90





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 28 de fevereiro de 2020 - Nº 6016

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.268

ACRESCENTA SERVIDORA AO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a servidora abaixo mencionada ao Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, que aprova as férias dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob o vínculo efetivo, celetista e comissionado e, ainda, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pela Lei nº 7350/15, a serem gozadas no decorrer do ano de 2020:

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias
501683-01	TATIANE LEIVAS ALVES	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	03/08/2020 a 01/09/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.269

ACRESCENTA MEMBROS SUPLENTE, REPRESENTANTES DOS SERVIDORES, NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI – TRIÊNIO 2019/2022, CONSTANTE DO DECRETO Nº 28.780, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício de Seq. nº 48-73/2020, do IPACI,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do artigo 1º, do Decreto nº 28.780, de 13/08/2019, alterado pelo Decreto nº 28.917, de 08/10/2019, que trata dos representantes dos servidores, na composição do **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI**, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

Titulares: Isac Juciel França
João Albano de Vargas Custódio
Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis

Suplentes: Elisabeth de Paula Pires
Paulo Cesar dos Santos Rodrigues”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.889/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **MAISA VIEIRA DOCKHORN FOSSE**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

conforme descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADORA	OBJETO	PROC. Nº
LOCAÇÃO Nº 028/2020 14/02/2020	IVETI RODRIGUES DE MATOS	A locação do imóvel localizado à Rua Dona Joanna, nº 29 a 31, Centro, Nesta Cidade, para instalação física de uma Central Integrada para atendimento da população que busca os serviços oferecidos pela SEMDES	1 - 45.843/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA APARECIDA STULZERSecretária Municipal de Desenvolvimento Social (*Interina*)**PORTARIA Nº 260/2020****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:**Art. 1º** Transferir a **lotação** dos servidores municipais abaixo mencionados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE	SEQ. Nº.
LÉDIO DA COSTA VIEIRA	SEMSEG	SEMDURB	01/03/2020	2 – 2374/2020
MARLÚCIO CORREIA ARAUJO	SEMSEG	SEMDURB	01/03/2020	2 – 2374/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 268/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. 1 - 4937/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **MICHELE RODRIGUES SANTANA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMSEG, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2018/2020	H	I	10/02/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 269/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. 1 - 47.934/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **JOÃO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO**, Engenheiro Civil, lotado na SEMSEG, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2018/2020	J	K	01/01/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 270/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 - 6094/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CLODOALDO**, Técnico em Radiologia, lotado na SEMUS, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2012/2014	A	B	19/02/2014
2014/2016	B	C	19/02/2016
2016/2018	C	D	19/02/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor, através das Portarias n.ºs. 566/2014 e 498/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 272/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 - 47.927/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **MILTON GARSCHAGEN ASSAD**, Engenheiro Civil, lotado na SEMO, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
1994/1996	A	B	01/08/1996

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
1996/1998	B	C	01/08/1998
1998/2000	NÃO PROMOVIDO		
2001/2003	C	D	01/02/2003
2003/2005	D	E	01/02/2005
2005/2007	E	F	01/02/2007
2007/2009	F	G	01/02/2009
2009/2011	G	H	01/02/2011
2011/2013	H	I	01/02/2013
2013/2015	I	J	01/02/2015
2015/2017	J	K	01/02/2017
2017/2019	K	L	01/02/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida ao referido servidor, através da Portaria nº. 1.189/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 273/2020**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação dos servidores municipais, abaixo relacionados, lotados na SEMDES, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2018/2020**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

SERVIDOR	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADRIANA DE MORI GONÇALVES	D	E	13/02/2020	1 - 4931/2020
GISELLE DE OLIVEIRA MADEIRA	D	E	03/02/2020	1 - 4931/2020
VERA LUCIA BAHIENSE	J	K	10/02/2020	1 - 4931/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 274/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 - 4926/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **NINA LUCIA RANGEL HOSKEN**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na CGM, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2018/2020	J	K	10/02/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 287/2020**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.448/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
FLAVIO COELHO DE MATOS	SEME	20/02/2020 até 20/05/2020	2 - 23.128/2019
MAXIMIANO DA SILVA NETO	SEMAD/SGAD/GAP	20/02/2020 até 20/05/2020	2 - 2397/2020

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2020.

MAYCON ALMEIDA COSTA

Secretário Municipal de Gestão de Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato Nº 033/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.

CONTRATADA: AM ABS EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Locação de Máquinas e Veículos Especiais com Operador por Hora.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	Locação de Caminhão Cesto, lança mínima de 15 metros. Com motorista, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da contratada.	Hora	1.984	RS 109,86	RS 217.962,24
3	Locação de trator esteira, mínimo 104 cv, com lâmina reta. Potência mínima de 170 hp e lâmina com largura de 3,86 e altura de 1,16. Peso operacional mínimo de 17.000kg. Com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da contratada.	Hora	3.968	RS 189,48	RS 751.856,64
4	Locação de rolo compactador, velocidade 6km/h, largura do rolo mínima de 1,676m. Com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da contratada.	Hora	1.984	RS 85,27	RS 169.175,68
5	Locação de rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos. Potência mínima de 80hp. Peso máximo 8,8T. Com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da contratada.	Hora	1.984	RS 86,57	RS 171.754,88
6	Locação de caminhão carroceria aberta, capacidade de carga mínima de 08 toneladas e carroceria mínima de 06mts comprimento. Com motorista, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da contratada.	Hora	3.968	RS 84,99	RS 337.240,32
7	Locação de caminhão prancha para transporte de máquinas, com no mínimo 02 eixos. Com motorista, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da contratada.	Hora	3.968=	RS 82,24	RS 326.328,32
8	Locação de Trator acoplado com roçadeira hidráulica. Com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da contratada.	Hora	1.984	RS 118,99	RS 236.076,16
10	Locação de miniscavadeira hidráulica, instalada sobre esteiras de borracha. Com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da contratada.	Hora	1.984	RS 149,99	RS 297.580,16
11	Locação de minicarregadeira sobre rodas, potência mínima de 57HP com vassoura recolhadora hidráulica, vassoura lateral e fresadora; Com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da contratada.	Hora	1.984	RS 223,99	RS 444.396,16
				VALOR TOTAL	RS 2.952.370,56

VALOR: R\$ 2.952.370,56 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2101.2678223472.187

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 05197-1001000100

PRAZO: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes e Anderson Melo Abs – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-4.312/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.**CONTRATADA:** MFI EMPREENDIMENTOS LTDA.**OBJETO:** Renovação do contrato nº 017/2019 para Realização dos Serviços de Manutenção e Melhoramento de Vias e Logradouros no Município de Cachoeiro de Itapemirim.**PRAZO:** Prorrogar em 360 (trezentos e sessenta) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 720 (setecentos e vinte dias) dias.**VALOR:** R\$ 4.761.710,29 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais e vinte e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.523.420,58 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19

Unidade Orçamentária: 01

Projeto atividade: 2.166

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 5180

Fonte de Recurso: 153000000000

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020.**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras e Antônio Fernando Rodrigues de Brito Nicolau – Procurador da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-40.275/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
--

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS

Replicação para registrar alteração na Categoria D
dos Oficineiros e sugestão da comissão

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 25448/2019**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE PALESTRANTES/ESCRITORES,
MEDIADORES E OFICINEIROS OU PROFISSIONAIS
DE ÁREAS AFINS VISANDO A EXECUÇÃO DE MESAS,
DEBATES E OFICINAS DURANTE A 8ª BIENAL RUBEM
BRAGA 2020**

A Comissão Permanente Para Avaliação de Propostas de Editais em epígrafe se reuniu de forma presencial, conforme estabelecido na Portaria nº 1.221/2018, publicado no Diário Oficial de Cachoeiro de Itapemirim de nº 5723, página 11, de 14 dezembro de 2018. No dia 18 de fevereiro de 2020 a referida Comissão procedeu à conclusão da análise e ao julgamento das propostas apresentadas pelos proponentes inscritos no Edital de Concurso em evidência. Após análise minuciosa das inscrições e seguindo

os critérios e categorias para habilitação, previstos no item 2 a 6 do Edital, quais sejam: A) 2 - Do período de inscrição; B) - Das exigências gerais para participação; C) 4 - Da documentação para apresentação das inscrições; D) 5- Do critério e categoria para habilitação e F) 6 - Da desabilitação: os quais vinculam a Administração e os proponentes, nos termos do que dispõe o edital em epígrafe. Concluiu a Comissão Permanente que os proponentes inscritos no Edital de Concurso de nº 014/2019 para **Escritores/Palestrantes** são em ordem de pontuação: **A) Categoria I:** 1) Pedro Bandeira 10 pontos. 2) Marina Colassanti 10 pontos. **B) Categoria II:** 1) Antonio Carlos Secchin 9 pontos. 2) Clarice Niskier 9 pontos; 3) Marina Carvalho 9 pontos; **C) Categoria III:** 1) Marcos Lucchesi 8 pontos; 2) Lygia Marina 8 pontos; 3) Marcílio de Moraes 8 pontos. 4) Isa Colli 8 pontos; 5) Mary Del Priore 8 pontos. 6) Regina Zilberman 8 pontos. 7) Bernatte Lyra 7 pontos. 8) Rosane Queiroz 7 pontos. 9) Magali Engel 7 pontos. 10) Romulo Felipe 6 pontos. 11) Valéria Martins 6 pontos. 12) Marcos de Brito 6 pontos. 13) Anakarla Dubiela 5 pontos. 14) Neuza Maria Jordem 5 pontos. 15) Simone Lacerda 4 pontos. 16) Milena Paixão 4 pontos. 17) Roberto Al Barros 4 pontos. 18) José Roberto Neves 4 pontos. 19) Luiz Roberto 4 pontos. 20) Israel Guimarães Bittencurt 4 pontos. Para **Mediador** são em ordem de pontuação: **A) Categoria I:** 1) Tania Carvalho 10 pontos. 2) Suzana Vargas 10 pontos. 3) Raphael Montes 10 pontos. 4) Luis Roberto 10 pontos. **B) Categoria II:** 1) Nívia Andrade 9 pontos. 2) Rafael Braz 9 pontos. **C) Categoria III:** 1) Francisco Aurélio Ribeiro 8 pontos. 2) Beatriz Fraga 8 pontos. 3) Rosângela Venturi 8 pontos. 4) João Paulo Silveira 8 pontos. 5) José Roberto Neves 8 pontos. 6) Livia Coberllari 8 pontos. 7) Milena Paixão 8 pontos. 8) Annakarla Dubiela 7 pontos. 8) Nathalia Dias 7 pontos. 9) Sávio Lima Lopes 7 pontos. 10) Luciano Máximo Ferreira 7 pontos. 11) Luiz Carlos Cardoso Suzano 7 pontos. Para Oficineiros são em ordem de pontuação: **1) Categoria A:** 1) Matheus Rocha 8 pontos. 2) Milena Paixão 8 pontos. 3) Anakarla Dubiela 7 pontos. 4) Francisco Aurélio Ribeiro 7 pontos. 5) Sarah Camilo 5 pontos. **2) Categoria B:** 1) Luis Felipe Horsth 9 pontos. 2) Gabriel Pontes 8 pontos. 3) Nane Correia 7 pontos. 4) Ana Gabriela Ferreira 6 pontos. 5) Elton de Souza Pinheiro 6 pontos. 6) Paula Silveria 6 pontos. 7) Sara Passabon 6 pontos. **3) Categoria C:** 1) Ana Claudia Ferreira 10 pontos. 2) Leandro Pedro 9 pontos. 3) Fabio Coelho 8 pontos. 4) Marcos Bubach 8 pontos. **4) Categoria D:** 1) Savio Lima Lopes 8 pontos. 2) Elizabete Gabriel Finco 8 pontos. 3) Shahid Produções 7 pontos. 4) Luis Roberto 7 pontos. 5) Isabella Ferreira dias 7 pontos. **5) Categoria E:** 1) Amanda Malta 8 pontos. 2) Luis Roberto 8 pontos. 3) Clerio Borges 7 pontos. 4) Luis Roberto 6 pontos. **6) Categoria F:** Não houve inscrição para esta categoria. E para **Profissionais de Áreas Afins** são em ordem de pontuação: 1) Luis Felipe Horsth Carvalho 10 pontos. 2) Nane Correia / Contos de cor 8 pontos. 3) Nane Correia / Mais um conto, mais um conto 8 pontos. 4) Gilvan Balbino da Silva 7 pontos. 5) Nane Correia / Entre Macabeas 7 pontos. A Comissão sugere a ocupação das 2 vagas da Categoria F, que não houve inscrições, para ser ocupada pela inscrição de Leandro Pedro, que obteve 9 pontos, ocupando o segundo lugar da Categoria C, por entender que este projeto trará uma grande contribuição para a programação da Bienal Rubem Braga 2020. O presente Resultado do Edital de Concurso será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o amplo conhecimento dos interessados. Desta feita, dentro dos projetos inscritos e seguindo a ordem de pontuação, a SEMCULT realizará, conforme

a necessidade do cronograma da programação da 8 Bienal Rubem Braga 2020, a execução de chamada dos projetos para contratação. Os processos foram encaminhados para a Gerência Administrativa para que sejam tomadas as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

Lucimar Barros Costa
Subsecretário de Cultura

Valquíria Rigon Volpato
Consultora Interna

Jovânia Valiat Koppe
Gerente dos Centros Culturais

Maria Isabel Bremide Soares
Gerente de Turismo

José Mário Ferreira do Carmo
Coordenador do Teatro Municipal Rubem Braga

Ivanélia Morais Lins
Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “Endereço incorreto”;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA torna público que, no dia 04 de novembro de 2019, às 08h30min., o Auditor-Fiscal Cláudio José Montovani Bastos, lavrou o Auto de Infração nº 000256 Série A, em desfavor de **RAFAEL LANDER DOS REIS MELO**, CPF 055.855.787-23, por cometer infração prevista no artigo 21, inciso XIV, do Decreto Municipal 26.083/16 – “Suprimir duas árvores na zona urbana do município, sem permissão da autoridade competente”: Penalidades: Multa de 100 UFCI (R\$ 1.882,00). Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

WAGNER DOS SANTOS CRUZ
Gerente de Fiscalização Ambiental

CARINA PRADO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR não foi possível identificar recebimento sob o argumento “Não procurado”;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA torna público que, aos 31 dias do mês de outubro de 2019, o Auditor Fiscal Wellington Barbosa Junior, Matrícula Funcional 29.408 lavrou o **Auto de Infração sob nº 000607 Série A**, em desfavor de **FERRO VELHO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 27.898.166/0002-04, Rua Recanto das Pedras 44, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim, por descumprimento do Artigo 21-XXI-b, do Decreto Municipal 26.083/2016. – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 3.764,00 (Três mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

WAGNER DOS SANTOS CRUZ
Gerente de Fiscalização Ambiental

CARINA PRADO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “não existe o número”;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA torna público que, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019, às 9h40min, a Auditor Fiscal Marcelo Altoé, Matrícula Funcional 37.881 lavrou o Auto de Infração sob nº 000304, Série A, em desfavor de **MARIA DA PENHA FERREIRA JORGE**, inscrito no CPF 903.867.527-53, com endereço na Rua Ademar da Cruz Fernandes, nº 08 a 14, Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.315-779, de acordo com o artigo 21, XXI, “a” do Decreto Municipal 26.083/2016 por “Não possuir Licença Ambiental ou autorização dos órgãos ambientais para atividade de movimentação de terra (aterro) no endereço referido – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 1.505,60 (mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 dias ou apresentar Defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

WAGNER DOS SANTOS CRUZ
Gerente de Fiscalização Ambiental

CARINA PRADO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “não existe o número”;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA torna público que, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019, às 9h48min, a Auditora Fiscal Larissa Paula Gaburo Bazoni, Matrícula Funcional 30.215 lavrou o Auto de Infração sob nº 000552, Série A, em desfavor de **IVO ANTONIO MASSOLARI**, inscrito no CPF 015.232.817-31, com endereço na Rua Ademir da Cruz Fernandes, nº 24 a 26, Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.315-779, de acordo com o artigo 21, XXI, “a” do Decreto Municipal 26.083/2016 por “Não possuir Licença Ambiental ou autorização dos órgãos ambientais para atividade de movimentação de terra (aterro) no endereço referido – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 1.505,60 (mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 dias ou apresentar Defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

WAGNER DOS SANTOS CRUZ
Gerente de Fiscalização Ambiental

CARINA PRADO DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente em exercício

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR não foi possível identificar recebimento sob o argumento “Não existe o número”;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA torna público que, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019, o Auditor Fiscal Wellington Barbosa Junior, Matrícula Funcional 29.408 lavrou o Auto de Infração sob nº 000609 Série A, em desfavor de **TIAGO ANDRILAO DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ 09.144.702/0001-13, Av. Fioravante Cypriano 107, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim, por descumprimento do Artigo 21-XXI-b, do Decreto Municipal 26.083/2016. – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 3.764,00 (Três mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

WAGNER DOS SANTOS CRUZ
Gerente de Fiscalização Ambiental

CARINA PRADO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício

COMUNICADO

Considerando que o infrator não foi encontrado no local da infração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA torna público que, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do corrente exercício, às 15h, o Auditor Fiscal Luiz Paulo Colli lavrou o Auto de Multa sob nº 000002 Série A, em desfavor de **ANTONIO DUARTE**, portador do CPF nº 450.423.577-34, por infração cometida no imóvel localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida,66, Zumbi, nesta cidade, em descumprimento do art. 21, inciso XIV, do Decreto Municipal 26.083/16 – “Suprimir árvore na zona urbana do Município, sem permissão da autoridade competente: Multa de 50 UFCI” (R\$ 971,50 (novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

WAGNER DOS SANTOS CRUZ
Gerente de Fiscalização Ambiental

CARINA PRADO DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000129/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, salas 101/102, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
PPE4001	256230	CI08102296	15/08/2019	763-3/01	293,47
OCV3133	256230	CI08101871	02/10/2019	554-1/04	195,23
MSP4A66	256230	PM40316047	04/10/2019	723-4/00	130,16
OYH5825	256230	CI08103206	16/10/2019	556-8/00	195,23
OYI4144	256230	CI08103956	23/10/2019	555-0/00	130,16
QRE0B98	256230	CI08103141	24/10/2019	545-2/01	195,23
OVK8604	256230	CI08104255	05/11/2019	556-8/00	195,23
ENQ7673	256230	CI08104076	08/11/2019	763-3/01	293,47
ODT2813	256230	CI08104154	30/10/2019	763-3/01	293,47
MTV8223	256230	CI08104159	01/11/2019	763-3/01	293,47
PPZ7259	256230	CI08104264	06/11/2019	545-2/06	195,23
OVH7C03	256230	CI08104265	06/11/2019	545-2/06	195,23
MSV7372	256230	CI08104289	08/11/2019	555-0/00	130,16
PPY0015	256230	CI08104427	19/11/2019	763-3/01	293,47
ELC4926	256230	CI08104436	19/11/2019	556-8/00	195,23
OVH9253	256230	CI08102320	18/11/2019	547-9/00	130,16
OYK7246	256230	CI08104419	18/11/2019	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de Fevereiro de 2020.

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Nº 29.121

AUTO DE INTIMAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna pública a emissão das Intimações abaixo relacionadas, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: JOSÉ CLÁUDIO TAVARES LEAL

CPF: 019.585.035-17

Intimação: 54062

Data da Emissão: 19/12/2019

Constatação: Obra sem licença na PMCI.

Providências: 1 – Paralisar a obra imediatamente.

2 – Regularizar a obra na PMCI.

Fundamento legal da infração: Artigo 1º e 105º - RLF do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias.

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Fevereiro 2020

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

INFORME

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA ABAIXO RELACIONADO, faz-se necessário adotar as providências indicadas. Informa ainda que o processo ficará sobrestado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, findo o qual, será o mesmo arquivado definitivamente. Informa, por fim, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Gerência de Fiscalização de Obras, cujo endereço é na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 05, 3º Andar – Centro – Ed. Jorge Miguel – Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 15:00h, ou através do telefone (28) 3155-5264.

Assunto: Anuência para Retificação de Medidas Lineares

Processo nº 28541/2019

Contribuinte: IARA DIAS DE SOUZA

CPF do Contribuinte: 342.722.407-49

Providências: 1 – Anexar procuração autorizando a requerente realizar o pedido.

2 – Adequar os projetos apresentados com relação às cotas dos passeios públicos, considerando as exigências da Tabela de Zoneamento e Hierarquização Viária (Lei 5890/2006) para os logradouros que confrontam com imóvel.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Fevereiro de 2020.

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de Reforma da Quadra Poliesportiva “Luiz Carlos Lovati”, Localizada a Rua Projetada, nº 22, Bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme Contrato nº 377/2019, executada pela SDS CONSTRUTORA EIRELI, a partir do dia 02 de março de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de Manutenção e Melhoramento da Vias e Logradouros no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme Contrato nº 017/2019, executada pela MFI EMPREENDIMENTOS LTDA., a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SRP – ID 800957**. Objeto: Aquisição de papel A4, com reserva de cota para ME/EPP. Lotes 1 e 2, no valor global de R\$ 411.073,00, em favor de N DE L ROMANHA COMERCIAL – ME, CNPJ nº 28.760.634/0001-61.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/02/2020.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 005/2020 – SRP – ID 801226**. Objeto: Aquisição de açúcar e pó de café, com reserva de cotas para ME/EPP. Lotes 1 e 2, no valor global de R\$ 209.604,42, em favor de DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, CNPJ nº 06.190.976/0001-50, e lotes 3 e 4, no valor global de R\$ 145.169,28, em favor de THAI CAFÉ EIRELI, CNPJ nº 31.718.372/0001-81.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/02/2020.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 008/2020 – ID 805914**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP**. Acolhimento das propostas a partir de: 02/03/2020 às 17h00min. Abertura de propostas: 13/03/2020 às 09h00min. Início da sessão de disputa: 13/03/2020 às 10h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/02/2020.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORREA
Pregoeira Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da CPL, torna pública a **SUSPENSÃO sine die** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de estradas rurais com blocos de concreto (PAVÍS – 35 MPA), com extensão de 3,15 quilômetros na localidade do Itabira CIT 362 e 367, e, 6,04 quilômetros do Distrito de São Vicente localidade de Boa Vista CIT 303 e 501, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/02/2020

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

AGERSA**PORTARIA Nº011/2020**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11,

RESOLVE:

Art.1º - Suspender o gozo das férias do servidor **AUGUSTO MILHORATO CALLEGARIO**, que exerce o cargo de **Diretor Técnico I** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 03 de Março de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Fevereiro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº014/2020

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11,

RESOLVE:

Art.1º - Suspender o gozo das férias da servidora **ELAINE DO NASCIMENTO KALE**, que exerce o cargo de **Contador** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 02 de Março de 2020, autorizada pela Portaria nº 100/2019, de 06 de Fevereiro de 2020, devendo a mesma usufruir, em data futura, os 20 (vinte) dias de férias a que tem direito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de Fevereiro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº 031/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade e proventos integrais, à servidora pública municipal **MARILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS**,

ocupante do cargo de Professor PEB B V_ ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, letra R,25H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 5.158, de 10/02/2020, nos termos da regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, Artigo 3º, incisos I, II e III, c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de fevereiro de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 035/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **SONIA CRISTINA DE ALCANTARA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PEB-BV – Especialização, nível II, letra M, 25 h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-45580, de 10/12/2019, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de fevereiro de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 037/2020

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS, COM PARIDADE, CIVIL E DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º – Progredir e enquadrar os Servidores Inativos, com paridade, Civil e do Magistério, constantes da relação anexa, em conformidade com a Lei nº 7.756, de 4 de novembro de 2019 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a data do requerimento, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de fevereiro de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ENQUADRAMENTO
12304	ADEMIR AGUILAR CREVELARI	GARI	GARI GOA I B
12302	ADOMIRO DA SILVA	GARI	GARI GOA I D
243	ALBA DO CARMO SOUZA	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II N
8784	ALDA VOLUZIA BRANDÃO GONÇALVES	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II I
8831	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA BRANDAO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B IV I G
378	ANA LÚCIA GUIMARÃES BASTOS	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V IV U
26813	ANA LUCIA PASSINI	CONTADOR	CONTADOR GEA III Q
258	ANA MARIA DE JESUS BAHIENSE FREITAS MATHIELO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GTAD III U
359	ANA MARIA PAINEIRAS	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V I M
347	ANACYR SOUZA SANTOS	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V IV U
353	ANAMIR DE SOUZA E SOUZA	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V IV U
650	ANGELA MARIA FLECHER BARBOSA	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V I U
375	ANGELA MARIA RIZZO CARVALHO	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V IV U
2094	ANGELA MARIA SILVA BASILIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM GTAA II K
374	ANGELINA DAROZ MASTELO	PROFESSOR PEB C II	PROFESSOR PEB C II U
12466	AUREA REGINA WANDERMUREM LOPES	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V I H
9870	CARLA BELMOCK MALINI CARLETTI	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V I G
2837	CARLOS HELENO PEREIRA	SERVENTE DE OBRAS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS GOA II M
12119	CARMEM DA CRUZ	GARI	GARI GOA I C
14482	CELI SERAFIM ARGEU	RECEPCIONISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GTAA I H
559	CELIA REGINA MENDES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V IV U
13754	CELIZETE RAMOS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS GOA I A
543	CLEA MARIA RIBEIRO ATHAIDE	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V II S
270	CREUSA NUNES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE GTAD III S
8765	CRISTINA CARLA DE ALMEIDA IGNEZ DA CRUZ	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II J
8908	CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS	PROFESSOR PEB D	PROFESSOR PEB D VI II R
12282	DALTON DE OLIVEIRA	GARI	GARI GOA II J
8810	DELISETE PEÇANHA RASTOLDO MARTINS	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V I H
8792	DELIZETE SANTOS MORAES	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V III P
8760	DEUZI BAIENSE DE PAULA FILHA	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II S

228	DORIS COELHO MOREIRA DA FRAGA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GTAD II T	9941	MARIA AMÉLIA LOPES DA SILVA VICENTE	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V II R
231	EDNA DOS ANJOS FRANCO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GTAD I J	15467	MARIA ANA AFFONSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS GOA I B
444	ELIANA MARIA GRILLO	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V IV U	621	MARIA ANGELICA TRES SILVEIRA	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V IV U
2353	ELIANE KALLE GOMES PIMENTA	MÉDICO PEDIATRA	MÉDICO (ESPECIALISTA) GEB II K	8849	MARIA APARECIDA ASTOLPHO DE ALMEIDA	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II T
14292	ELIAS MAURICIO DOS SANTOS NETO	MECANICO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ESPECIAIS	MECANICO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS GOD I D	10787	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM GTAA I H
8774	ELISABETH ALVES	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II J	14852	MARIA CHRISTINA ALVES BRANDÃO	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V I J
2246	ENILDA RIBEIRO BONINI DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM GTAA I G AUDITOR FISCAL DE	8818	MARIA CRISTINA NEVES MARTINS	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II K
2643	EPHAPHANIO CANDIDO GASPARINI	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TRIBUTOS MUNICIPAIS GFC III R	10356	MARIA DA GLÓRIA COSTA RIZZO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM GTAA II J
12482	EUNICE PINHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V I I	500	MARIA DA PENHA SALUCCI	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR GEA III R
920	FABIOLA MIRIAN PARESQUE PIAZZAROLO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GTAD III O	8898	MARIA DAS GRAÇAS FRAUCHES CAREGA	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V I F
154	FRANCISCO ELIAS AVELAR SCARPE	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V IV U	2177	MARIA DE LOURDES FRIGULHA SIEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM GTAA I G
12144	GENONELSON DA SILVA JESUS	GARI	GARI GOA I A	408	MARIA DO CARMO DE SOUZA EMERENCIANO PEREIRA	PROFESSOR PEB-B IV	PROFESSOR PEB-B IV II U
9947	GLÁUCIA DARÓZ MASTELO FÁRO	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V II M	13785	MARIA DO CARMO SILVA SARDINHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS GOA I A
2615	HILDETE MACHADO PENEDO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE GTAD I I	12465	MARIA ESTER DA SILVA SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V I J
731	IVONETE RAINHO ROCHA	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V IV U	2567	MARIA HELLANE MOREIRA FREITAS	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V II M
2562	JAURIO PEREIRA DE MELLO	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS GFB I B	556	MARIA INÊS CARLETI	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V IV U
12752	JOANA D'ARC SAMPAIO	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V I E	256	MARIA INEZ GRILLO RODRIGUES	CONTADOR	CONTADOR GEA III U
1869	JORGE MIGUEL ABDALLA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES GATD II N	427	MARIA JAMILE ARIDE DUTRA	PEB B II	PROFESSOR PEB B II IV T
8944	JOSÉ RICARDO MENEGUITI	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V II R	8798	MARIA LUCIA CUNHA ZORZANELI	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II T
14409	JOSÉ ROQUE DONNA	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS GOD I G	771	MARIA RITA DE CASSIA LOUZADA	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V III S
8682	JOZIANE BAYERL DE VASCONCELOS	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II R	9934	MARIA RITA REZENDE FERREIRA	PROFESSOR PEB A V	PROFESSOR PEB A V II I
10371	KATIA REGINA BATISTINE FRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM GTAA I E	8759	MARIA SIBÉRIA RAMOS MIRACEMA	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II N
26809	LEANDRO BAHIANSE FREITAS	MOTORISTA	MOTORISTA GOC II M	8695	MARIA THÉA BAPTISTA CARDOSO	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V I D
12755	LEIDA HELENA LIMA SANTOS	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V I E	12369	MARIANGELA MORAIS RUBIM	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GTAD I F
719	LEIZY MARIA DA SILVA PATRICIO	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V IV U	765	MARILIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V IV U
10641	LEONOR MARIA TEIXEIRA GARRUTH	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GTAD I G	748	MARINEIA DA SILVA GODOY	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V IV U
575	LUCIA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS GOA II U	8855	MARINEIDE FREITAS COELHO DECOTE	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II I
299	LÚCIA PINHEIRO (DE CARLOS)	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V IV U	8718	MARINÊS BOSIO MACHADO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B IV I G
631	LUCIENE CARDINALI PRATES RIBEIRO	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V II M	1875	MARIO CANSI COSTA	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS GFB III P TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GTAD III P
2528	LUCIMAR BOREL DE ASSIS	MÉDICO CLÍNICO	MÉDICO (CLÍNICO GERAL) GEB II L	437	MARISE SCHIAVIM DE ARAUJO SILVA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GTAD III P
9942	LYCIA MIRANDA MARQUES LEAL	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V I E 40HS	9926	MARLI BRITES BRUM	PROFESSOR PEB A V	PROFESSOR PEB A V II K
13541	MAGNOLIA SARTORIO SILVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS GOA I B	847	MARNÍLCIA REIS FERREIRA BASTOS	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V IV U
263	MÁRCIA DE SOUZA SABADINI	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB C V IV U	849	MARTA MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V IV U
17041	MARCO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO GTAB I C	9861	MARTA RAMOS PRUCOLI	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V I C
				841	MARTHA PAIXÃO FRANÇA	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V IV S
				8676	MAURICÉA ALBUQUERQUE	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V I G
				8821	MONICA APARECIDA LEANDRO OLIVEIRA	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II I

9927	NEIDE MARIA LIMA GUIMARÃES	PROFESSOR PEB A V	PROFESSOR PEB A V II S
790	NEUSA MARIA ZUMERLE SOARES	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V IV U
954	NEUZA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GTAD III U
8857	NEUZI PACHECO BARCELOS	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II I
8794	NORMA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II T
833	ROSA MARIA ZERBONE MACHADO	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V III T
811	ROSELY AZEVEDO COUTO	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V IV U
8720	ROSIMAR DE PAULA VIEIRA	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II T
15464	ROSIMAR GONÇALVES MILEPPE GARCIA CARVALHO	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V I I
8685	SANDRA REGINA DE SOUZA	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II M
902	SANDRA ROGERIA SCARAMUSSA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GTAD III U
436	SILVANA COELHO MACHADO	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V IV S
9872	SILVANA SANTOS DE SOUZA COELHO	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V II T
578	SIRLEY CIPRIANO DOS SANTOS	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V III S
14234	SOLANGE BRANDÃO BARBOZA	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V I B
923	SOLANGE DE OLIVEIRA	BIBLIOTECARIO	BIBLIOTECARIO GEA I E
8959	SOLANGE PINHEIRO TORRES	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V II S
9928	SÔNIA MALHEIROS DE ANDRADE	PROFESSOR PEB A V	PROFESSOR PEB A V II J
508	SONIA MARIA GOMES NOGUEIRA	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V II U
8824	SONIA REGINA DE SOUZA SABADINI	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II O
645	SUELI DANIEL SCHUINA	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V IV U
2278	SUELY ARCHANJO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GTAD I I
670	TÂNIA MÁRCIA SIMÃO	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V IV U
685	TEREZA LUIZA AGRIZZI VEREDIANO	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V IV U
9905	TEREZINHA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB A V	PROFESSOR PEB A V I I
8714	VALÉRIA MEDEIROS TEIXEIRA FERRON	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II J
8789	VANETE DE MELLO FERREIRA	PROFESSOR PEB B V	PROFESSOR PEB B V II L
682	VÂNIA MARDGAN	PROFESSOR PEB D V	PROFESSOR PEB D V IV U
12496	VANIA MARIA DE LIMA MARDEGAN	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C IV I D
13804	VERA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS GOA I B
695	VERA LUCIA GOMES COELHO	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C V IV U
2511	VOLNEY SOUZA SILVA	ECONOMISTA	ECONOMISTA GEA III Q

PORTARIA Nº 038/2020

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS PENSIONISTAS, COM PARIDADE, CIVIL E DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de

Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º – Progredir e enquadrar os Pensionistas, com paridade, Civil e do Magistério, constantes da relação anexa, em conformidade com a Lei nº 7.756, de 4 de novembro de 2019 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de fevereiro de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PROTOCOLO	MATRÍCULA	PENSIONISTA	CARGO	ENQUADRAMENTO
4458/2020	90263	ANTONIO DE PADUA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS GOA II I
3218/2020	5996	ARLETE FEU NEVES	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS GFB I B
3199/2020	2714	AUGUSTA LIVRAMENTO OLIVEIRA	MOTORISTA	MOTORISTA GOC I A
3217/2020	9591	AYRA SILVA FELICIANO	MOTORISTA	MOTORISTA GOC II J
4350/2020	13221	DELZEDINA HYLARIO GERALDO	GARI	GARI GOA I A
3225/2020	3771	ELISABETH TEIXEIRA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GFC I A
4177/2020	86402	LETICIA GUIMARÃES BOSIO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GTAD I
5366/2020	3761	MARLENE ZUZA DE CASTRO	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS GOC II J
2676/2020	23541	MARLI GUIMARÃES RUBIM	MÉDICO CLÍNICO	MÉDICO (CLÍNICO GERAL) GEB II K
4618/2020	2720	NILZA ODILA MACHADO SCANTANBURLO	MOTORISTA	MOTORISTA GOC I M
4603/2020	90229	SEBASTIANA ALVES DE OLIVEIRA	GARI	GARI GOA I C
4484/2020	135422	SEBASTIÃO SOUZA EMERENCIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS GOA I A
3331/2020	12169	VALDINEIA MACHADO RODRIGUES	GARI	GARI GOA I C
1740/2020	4190	GRICELIA DE BARROS MERÇON	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS GFB I A
6084/2020	90270	JOANA BATISTA COSTA SARAIVA	MOTORISTA	MOTORISTA GOC I F
4347/2020	95602	MARIA ELIETE RETORE MORENO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GFC I C

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: Prot. Nº 46- 5845/2020.

RESPALDO: Lei 8666/93, Art. 25, inciso I.

CONTRATADO: COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A, CNPJ sob o nº 30.570.022/0009-05.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Revisão de veículo oficial do IPACI, Cobalt Placa QRE4F67.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.39, 3.3.90.30.01 e 3.3.90.39.19.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL PARA ELEIÇÃO DE SUPLENTE DO
CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, Considerando o pedido de renúncia do membro titular do Conselho Deliberativo eleito pelos servidores, Jonas Vieira Feliciano, protocolizada sob o nº 46-5198/2020 de 10/02/2020, deliberada pelo Conselho Deliberativo, de acordo com a Ata 03/2020; Considerando a necessidade de preenchimento de vaga de suplente do Conselho Deliberativo, representante dos servidores, resolve:

Art. 1º – Convocar assembleia geral para eleições ao cargo de membro suplente do Conselho Deliberativo referente à representação dos servidores públicos municipais segurados, com vista a compor o órgão colegiado, que se regulará nos termos seguintes.

**TÍTULO I
DA ELEIÇÃO DO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO
DELIBERATIVO**

Art. 2º – Será em número de 01 (uma) vaga a ser disponibilizada para eleição referente à vaga de suplente do Conselho Deliberativo, considerando o que dispõe a ata 003/2020 do Conselho Deliberativo e o artigo 86 da Lei Municipal nº 6.910/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.700/2019.

Art. 3º – As inscrições para a vaga de membro suplente do Conselho Deliberativo serão feita presencialmente pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, que o represente, devendo ser realizadas na sede do IPACI, situado à Rua Rui Barbosa, nº. 24, edifício Santa Cecília, 4º andar, sala 401, centro, nesta cidade, entre os dias 02/03/2020 a 11/03/2020, de 9h às 17h, para requerer sua inscrição até a data e horário limite munido dos seguintes documentos originais e respectivas cópias:

- I - documento de identidade com foto;
- II - cópia de contracheque;
- III - arquivo de imagem gravado em mídia, de foto para identificação do servidor candidato;
- IV - documentação que ateste o cumprimento dos requisitos estabelecidos no § 3º, deste artigo;
- V – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de graduação em nível superior;
- VI - Certidões negativas na esfera Criminal da Justiça Estadual e Federal;
- VII - Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral;
- VIII – Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil;
- IX - Certidão Negativa do Cadastro Nacional por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo só serão aceitas as certidões emitidas pelos sítios oficiais:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

1a. Instância (Fóruns) - Natureza da certidão: Cível e Criminal

2a. Instância (Tribunal) - Natureza da certidão: Criminal

<http://portal.trf2.jus.br/certidao/>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de->

[quitacao-eleitoral](#)

<http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/>

[pesquisaantecedentes.jsf](#)

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.

[php](#)

§ 2º - O candidato à vaga de membro suplente ao Conselho Deliberativo poderá adotar como registro o nome ou o apelido pelo qual é reconhecido pelos seus pares e receberá, no ato da inscrição, o respectivo comprovante.

§ 3º - Entende-se como servidor público municipal legalmente habilitado à vaga de membro suplente ao Conselho Deliberativo aquele, que sendo servidor estatutário estável em atividade, que tenha reputação idônea, curso superior e que possua comprovada experiência no exercício de atividades financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, conforme Art. 86, da Lei 6.910/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.700/2019.

**TÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ELEITORAL**

Art. 4º – O edital contendo a relação preliminar das inscrições deferidas ou indeferidas, após análise pela Comissão Eleitoral, será publicado em meio oficial na data provável de 13/03/2020.

§1º – Caberá recurso à Comissão Eleitoral contra a decisão de indeferimento dos pedidos de inscrição para as vagas de membros suplentes do Conselho, devendo ser apresentada na forma impressa, com as devidas razões, no período de 16/03/2020 a 17/03/2020, de 9h às 17h.

§2º – As decisões pela Comissão Eleitoral que analisem os recursos, deverão ser registradas em ata de reunião designada para este fim, devendo constar as motivações e fundamentações legais.

Art. 5º – O edital contendo a relação final das inscrições deferidas ou indeferidas, após análise pela Comissão Eleitoral, será publicado em meio oficial na data provável de 19/03/2020.

Art. 6º – A votação de que trata este Edital ocorrerá por procedimento eletrônico online e/ou eletrônico presencial, que será realizada na página de domínio público do IPACI no endereço www.ipaci.es.gov.br.

§ 1º Somente haverá possibilidade de votação convencional por cédulas de papel e urnas, na ocorrência de problemas de ordem técnica incontornável nos sistemas eletrônicos ou, nos casos imprevistos e omissos que forem dirimidos pela Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 030/2020, editada pelo IPACI, nos limites de poderes nela estabelecidos, ocasião em que o segurado eleitor poderá assinalar 1 (um) nome ou número de candidato para membro suplente do Conselho Deliberativo dentre todos os que constarem na cédula.

§ 2º - O procedimento de votação será na data de 30/03/2020, com início às 07h e término impreterivelmente às 17h. Caso não seja atingido o percentual de quórum mínimo exigido no art. 10, o procedimento de votação será prorrogado automaticamente para os dias subsequentes até que seja atingido o referido quórum.

§ 3º – A apuração dos votos inicia-se automaticamente após o atingimento do quórum estabelecido e a divulgação do resultado será na página de domínio público do IPACI no endereço www.ipaci.es.gov.br e posteriormente em meio de comunicação oficial do município.

Art. 7º – Para exercer seu direito ao voto eletronicamente, o

servidor público municipal deverá acessar de qualquer estação de trabalho o site do IPACI, no endereço: www.ipaci.es.gov.br, nele efetuando o devido cadastro, com informações do número de sua matrícula no Município de Cachoeiro de Itapemirim e número de seu cadastro no CPF.

Art. 8º – Estabelece-se que será empossado o candidato mais votado como membro suplente do Conselho Deliberativo.

§ 1º - A nomeação do membro suplente eleito para o mandato ocorrerá através de Decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal, provavelmente no dia útil seguinte ao resultado da apuração divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 9º – Ocorrendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço efetivo no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim e, persistindo o empate, o critério de maior idade será o adotado.

Art. 10 – O quórum mínimo para validação da eleição é de 10% (dez por cento) do número total do quadro dos segurados ativos, efetivos e estáveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim registrados até a data de publicação deste edital.

Art. 11 – Os casos omissos neste edital e demais questões relativas ao procedimento eleitoral serão dirimidas pela Comissão eleitoral.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Locação nº 03/2019.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: RAFAEL ALTOÉ FARO

CPF: 078.873.037-10.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Rafael Altoé Faro – Locador.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a **que foi SUSPENSO "SINE DIE"**, o Processo Licitatório em epígrafe, para correção no Termo de Referência. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020, - ID 804412.**

Objeto: aquisição de materiais de rede e rede sem fio (wi-fi).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27/02/2020

NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES
Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 086/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 1902/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
EVERALDO LOURENÇO	Assessor Gabinete Parlamentar	03	16/02/2020	18/02/2020	19/02/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de fevereiro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

RT043 MINERAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 32.968.013/0002-26, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **MUDANÇA DE TITULARIDADE** da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 005/2018, válida até 30 de janeiro de 2022, através do Processo nº 3275753, para a atividade 03.09 – Beneficiamento de Rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas e 05.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – BR 482, nº 3238, Distrito de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Protocolo: 672020FAT
DAM:3469755

EXTRATO DE LICENÇA

AVANT CAMINHÕES EIRELI, CNPJ 21.745.082/0001-73, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Cachoeiro de Itapemirim a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 186/2015**, por meio do Protocolo nº 12.535/2015, para a atividade de 5.08 - Reparação, Retífica, Lanternagem E/ Ou Manutenção De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Industriais E Mecânicos

Diversos, Inclusive Motores Automotivos, Com Pintura Por Aspersão, Incluindo Oficinas Mecânicas, localizada na rua: José Calegario Nº 133 – Aeroporto – Cep 29314-185 - Cachoeiro De Itapemirim-Es

Protocolo: 792020FAT

DAM:3471307

EXTRATO DE LICENÇA

CLARA AUTO SERVIÇO LTDA., CNPJ 04.682.750/0001-41, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 009/2002, válida até 08/01/2024, através do Protocolo nº 3.428/2015, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada à Avenida Mauro Miranda Madureira nº 1589 a 1615, Bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 802020FAT

DAM:3471310

EXTRATO DE LICENÇA

CALVINI MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, CNPJ Nº 25.341.755/0001-80, torna público que REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA A LICENÇAS PRÉVIA – LP, DE INSTALAÇÃO – LI E DE OPERAÇÃO – LO, através do protocolo nº 20.033/2019, para a atividade 18.06 - Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizada à Rod. Fued Nemer S/Nº, KM 17,5, Localidade de Sapecado/Conduru, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 842020FAT

DAM:3471387

EXTRATO DE LICENÇA

POSTO CLUB EIRELI, CNPJ Nº 09.567.331/0001-82, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 252/2015, válida até 03/11/2019, por meio do Sequencial 61-3220/2019, para a atividade 24.01 – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizada à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar nº 360, Bairro Paraiso, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 862020FAT

DAM:3471406

EXTRATO DE LICENÇA

J. AZEVEDO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ 71.095.160/0003-71, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do Protocolo 5.042/2014 e Sequencial 61-3846/2019, para a atividade de 5.10 - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Agostinho Madureira Nº S/N, no Bairro Gilberto Machado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 922020FAT

DAM:3471526



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio